



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Hesanderio O. dos Santos, portador(a) do RG/CNH 91.185.592-9 e CPF nº 140.934.014-61, representante legal do ATLETA domiciliado na av. Pasteur, Parque Alim nº 67 bairro Valle d'Acácia município São João d'Monte, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA Hector Teixeira dos Santos nascido(a) em 04/01/2006, RG nº _____, CPF nº 198.259.547-79,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Hector Teixeira dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Hesanderio O. dos Santos

Assinatura do Atleta: Hector Teixeira dos Santos

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 20



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Alexandre O. dos Santos
(nacionalidade) Brasileira (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.185.592-9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 110.93404-67, representante legal do atleta Heitor Pereira dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Alexandre O. dos Santos

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name
HEITOR TEIXEIRA DOS SANTOS
Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
198.259.547-79
Data de Nascimento / Date of Birth
04/01/2016
Nacionalidade / Place of Birth
BRA
Validade / Expiry
05/09/2030

Sexo / Sex
M



Heitor J. dos Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiação
ALESSANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
JORGE HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
Origem Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO
Emissão / Issue
05/09/2025

6530

[Signature]
Assinatura do Coordenador de Serviço Expediente
ALBERTO MENDONÇA PARRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

1002411691

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



MARQUES DE ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PEDIATRIA - NEONATOLOGIA - PUERICULTURA
CRM/RJ: 52.106.126-7

Paciente: Heitor Teixeira dos Santos

Idade: _____

Peso: _____

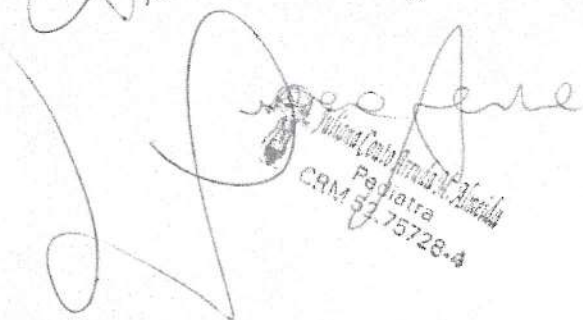
Estatura: _____

P. Cefálico: _____

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o menor Heitor, encontra-se em boas condições de saúde e está apto a praticar atividades físicas esportivas de alto rendimento, não apresentando patologias ou doenças infecto contagiosas, está apto também a atender de físico de futebol, bem como participar de competições.

Amenoramento


Juliana Costa Pereira da Silva
Pediatra
CRM 52.75728-4

27/01/2026

Rua Getúlio Vargas, 87 - sala 513 - N. Iguaçú - CEP. 26.255-060 - RJ
Tels.: 2667-1397 - 2669-0391 - 99764-4651 - 99678-7167

2ª e 5ª das 10:00 às 19:00h / 4ª das 10:00 às 14:00h - Dr. Marcelo (99956-3213)
3ª feira das 09:00 às 19:00h - Hora Marcada - Dra. Juliana

Avenida das Américas, 3939 - Sala 219 - Bl. 01 - Barra
4ª feira das 8:30h às 13:00h / 6ª feira das 8:30h às 13:00h - Dra. Juliana (3576-3274)



CENTRO EDUCACIONAL MATTOS CORDEIRO
Av. Urânio, lote 23 quadra 5 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – RJ
CNPJ 00.384.251/0001-17 Tel.: 27516088
Autorizado pela Portaria N.º 697 E/COIE D.O. de 11/09/98

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que **Heitor Teixeira dos Santos**, nascido(a) em 04/01/2016, filho de Jorge Henrique Silva dos Santos e Alessandra Teixeira de Oliveira dos Santos é aluno(a) deste Estabelecimento de Ensino, estando devidamente matriculado(a) no **5º Ano**, do curso **Ensino Fundamental**, para o ano letivo de **2026**.

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, 24 de fevereiro de 2026

Ana Cristina de Mattos Soares Cordeiro

Ana Cristina de Mattos Soares - Reg.: 8702107 - Demec/RJ

Ana Cristina de Mattos S. Cordeiro
Diretora
Reg. 8702107 / DEMEC RJ